



Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 4 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno e considerando a determinação contida no art. 11 da Resolução n. 13, de 21 de março de 2006, e no art. 6º da Resolução n. 14, de 21 de março de 2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e ainda o disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- Torna públicos os valores do subsídio de ministro e da remuneração dos servidores do Tribunal, conforme os Anexos I a V.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra LAURITA VAZ

ANEXO I

Cargo	Valor (R\$)
Ministro do Superior Tribunal de Justiça	32.074,85

ANEXO II

Cargo em Comissão	Retribuição Integral (R\$)	Opção pelo Cargo Efetivo (R\$)
CJ-4	14.607,74	9.495,03
CJ-3	12.940,02	8.411,01
CJ-2	11.382,88	7.398,87
CJ-1	9.216,74	5.990,88
Função Comissionada	Valor da Função de Confiança (R\$)	
FC-6	3.072,36	
FC-5	2.232,38	
FC-4	1.939,89	
FC-3	1.379,07	
FC-2	1.185,05	
FC-1	1.019,17	

ANEXO III

Cargo	Classe	Referência	Vencimento	GAJ	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário	C	13	7.305,28	7.889,70	15.194,98
		12	7.092,51	7.659,91	14.752,42
		11	6.885,93	7.436,81	14.322,74
	B	10	6.685,37	7.220,20	13.905,57
		9	6.490,65	7.009,90	13.500,55
		8	6.140,63	6.631,88	12.772,51
		7	5.961,77	6.438,72	12.400,49
		6	5.788,14	6.251,19	12.039,33
		5	5.619,55	6.069,11	11.688,66
	A	4	5.455,87	5.892,34	11.348,21
		3	5.161,65	5.574,59	10.736,24
		2	5.011,31	5.412,22	10.423,53
		1	4.865,35	5.254,58	10.119,93
Técnico Judiciário	C	13	4.452,49	4.808,69	9.261,18
		12	4.322,81	4.668,63	8.991,44
		11	4.196,90	4.532,65	8.729,55
	B	10	4.074,66	4.400,63	8.475,29
		9	3.955,98	4.272,46	8.228,44
		8	3.742,65	4.042,06	7.784,71
		7	3.633,64	3.924,33	7.557,97
	A	6	3.527,81	3.810,04	7.337,85
		5	3.425,06	3.699,06	7.124,12
		4	3.325,30	3.591,32	6.916,62
		3	3.145,98	3.397,66	6.543,64
		2	3.054,35	3.298,69	6.353,04
		1	2.965,38	3.202,61	6.167,99

GAJ: Gratificação de Atividade Judiciária

ANEXO IV

Cargo	Classe	Referência	Vencimento	GAJ	GAE	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário (Oficial de Justiça Avaliador Federal)	C	13	7.305,28	7.889,70	2.556,84	17.751,82
		12	7.092,51	7.659,91	2.482,37	17.234,79
		11	6.885,93	7.436,81	2.410,07	16.732,81
	B	10	6.685,37	7.220,20	2.339,87	16.245,44
		9	6.490,65	7.009,90	2.271,72	15.772,27
		8	6.140,63	6.631,88	2.149,22	14.921,73
		7	5.961,77	6.438,72	2.086,61	14.487,10
		6	5.788,14	6.251,19	2.025,84	14.065,17
		5	5.619,55	6.069,11	1.966,84	13.655,50
	A	4	5.455,87	5.892,34	1.909,55	13.257,76
		3	5.161,65	5.574,59	1.806,57	12.542,81
		2	5.011,31	5.412,22	1.753,95	12.177,48
		1	4.865,35	5.254,58	1.702,87	11.822,80

GAJ: Gratificação de Atividade Judiciária

GAE: Gratificação de Atividade Externa

ANEXO V

Cargo	Classe	Referência	Vencimento	GAJ	GAS	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário (Inspetor de Segurança Judiciária)	C	13	7.305,28	7.889,70	2.556,84	17.751,82
		12	7.092,51	7.659,91	2.482,37	17.234,79
		11	6.885,93	7.436,81	2.410,07	16.732,81
	B	10	6.685,37	7.220,20	2.339,87	16.245,44
		9	6.490,65	7.009,90	2.271,72	15.772,27
		8	6.140,63	6.631,88	2.149,22	14.921,73
		7	5.961,77	6.438,72	2.086,61	14.487,10
		6	5.788,14	6.251,19	2.025,84	14.065,17
		5	5.619,55	6.069,11	1.966,84	13.655,50
	A	4	5.455,87	5.892,34	1.909,55	13.257,76
		3	5.161,65	5.574,59	1.806,57	12.542,81
		2	5.011,31	5.412,22	1.753,95	12.177,48
		1	4.865,35	5.254,58	1.702,87	11.822,80
Técnico Judiciário (Agente de Segurança Judiciária)	C	13	4.452,49	4.808,69	1.558,37	10.819,55
		12	4.322,81	4.668,63	1.512,98	10.504,42
		11	4.196,90	4.532,65	1.468,91	10.198,46
	B	10	4.074,66	4.400,63	1.426,13	9.901,42
		9	3.955,98	4.272,46	1.384,59	9.613,03
		8	3.742,65	4.042,06	1.309,92	9.094,63
		7	3.633,64	3.924,33	1.271,77	8.829,74
		6	3.527,81	3.810,04	1.234,73	8.572,58
		5	3.425,06	3.699,06	1.198,77	8.322,89
	A	4	3.325,30	3.591,32	1.163,85	8.080,47
		3	3.145,98	3.397,66	1.101,09	7.644,73
		2	3.054,35	3.298,69	1.069,02	7.422,06
		1	2.965,38	3.202,61	1.037,88	7.205,87

GAJ: Gratificação de Atividade Judiciária

GAS: Gratificação de Atividade de Segurança